



17173984



08000.002903/2020-99



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021 - SEGEN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AGI EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO Nº 08000.002903/2020-99

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, que utiliza o CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (17020865), neste ato representado pelo Diretor de Gestão, o Senhor **JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA**, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV, art. 1º da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (17020845), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 269.476.818-04, portador da Carteira de Identidade nº 2808363 - SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGI EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.699.277/0001-15, estabelecida na Rua Augusto de Mari, nº 3558, Apartamento 13, Bloco B, CEP 80.610-180, na cidade de Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA**, portador do RG 9431508-5 - SESP/PR e do CPF nº 072.788.869-29, tendo em vista o que consta no Processo nº **08000.002903/2020-99** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 41/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 42/2021 - SEGEN (13856601), pelo período de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/02/2022 à 09/02/2023, visando dar cobertura contratual para a finalização dos atos de execução e das obrigações pactuadas pelas partes, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em virtude da execução já iniciada e da aplicação de reajuste no percentual de 9,79% (nove inteiros e setenta e nove centésimos por cento), o valor do pactuado fica atualizado na quantia de **R\$ 41.418,30 (quarenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos)**, por força do contrato, conforme tabela posta abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Acréscimo ao valor unitário após reajuste (9,79%)	Valor unitário após o reajuste (R\$)	Valor global anual após o reajuste (R\$)
1	Serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos - REGIÃO NORTE	Mês	11	961	10.571,00	94,08	1.055,08	11.605,88
2	Serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos - REGIÃO NORDESTE	Mês	11	961	10.571,00	94,08	1.055,08	11.605,88
3	Serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos - REGIÃO CENTRO-OESTE	Mês	9	721	6.489,00	70,59	791,59	7.124,31
4	Serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e	Mês	8	721	5.768,00	70,59	791,59	6.332,72

	corretiva, suporte técnico, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos - REGIÃO SUDESTE							
5	Serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos - REGIÃO SUL	Mês	3	1.442,00	4.326,00	141,17	1.583,17	4.749,51
TOTAL								41.418,30

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada (17089330):

Unidade Orçamentária: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

Unidade Gestora: 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

PO: 000G - Fortalecimento do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP

Fonte: 0118309110

PTRES: 194252

PI: SO909QCIISP

UGR: 200267 - Diretoria de Inteligência - DINT

Naturezas de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A garantia de execução deverá atualizada pela CONTRATADA, conforme regras do Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança
Pública
CONTRATANTE

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA
AGI Equipamentos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS
CPF: 700.815.571-91

BELONI UCHOA DE ARAUJO
CPF: 065.289.304-06



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA, Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 14:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Beloni Uchoa de Araujo, Integrante Técnico(a)**, em 09/02/2022, às 14:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS, Coordenador(a) de Contratos e Gestão de Atas**, em 09/02/2022, às 14:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva, Diretor(a) de Gestão**, em 09/02/2022, às 18:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17173984** e o código CRC **2E971E09**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.